



CARTA CONVITE

Brasília - DF, 09 de outubro de 2020.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria individual para **elaboração do Plano de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras (EEI) em Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro e capacitação de gestores, guarda-parques de unidades de conservação e outros atores locais para realização do manejo** com a finalidade de implantar o Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro (PAN da Flora Endêmica do ERJ) no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” (Projeto Pró-Espécies), que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios

na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Estado do Rio de Janeiro (ERJ), por meio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), é parceiro do projeto e busca implementar o Plano de Ação Nacional da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro (PAN da Flora Endêmica do ERJ), reconhecido e aprovado pela Resolução SEAS nº 21 de 19 de junho de 2019. O PAN da Flora Endêmica do ERJ visa melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção (Resolução CONEMA nº 80 de 24 de maio de 2018), por meio da conectividade entre remanescentes florestais, envolvendo diversos atores sociais e mitigando impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre a flora até o ano de 2022.

Entre os principais vetores de pressão à flora endêmica e aos seus habitats estão as espécies exóticas invasoras (EEI). Essas espécies tendem a homogeneizar ambientes, alterar a estrutura e a composição vegetal das comunidades e interferir nas relações ecológicas interespecíficas. Elas podem também alterar o ciclo hidrológico e o regime de incêndios, levando a uma seleção das espécies mais resistentes e de alto potencial competitivo e, de modo geral, à redução da diversidade dos ecossistemas.

Esse trabalho está apoiado em ações de conservação visando mitigar os vetores de pressão e aumentar a proteção da flora endêmica do estado do Rio de Janeiro. Essas ações têm o intuito de identificar as EEI em unidades de conservação estaduais nos territórios do Projeto Pró-Espécies, mapeando seu impacto sobre a flora endêmica e definindo as localidades prioritárias para manejo e, ainda, capacitar os gestores, guarda-parques de unidades de conservação e outros atores locais para realizarem o manejo das EEI.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo **Pessoa Física**.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outros.

1) Orçamento contendo:

- a. Nome do Prestador de Serviços;
 - b. CPF;
 - c. Contato do responsável pela proposta;
 - d. Informar o local da prestação de serviço;
 - e. Conta Bancária (a CONTA BANCÁRIA precisa, NECESSARIAMENTE, estar em nome do proponente).
 - f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.
- 2) Comprovante de Endereço Completo;
 - 3) Documento Oficial de Identificação Pessoal (RG, CPF, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho);
 - 4) Currículo profissional, com enfoque nas habilidades e experiências prévias que correspondam ao perfil desejado na Carta Convite (solicitado na seção 11 abaixo).

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviços de consultoria individual para elaboração do Plano de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras (EEI) em Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro e capacitação de gestores, guarda-parques de unidades de conservação e outros atores locais para realização do manejo com a finalidade de implantar o Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro (PAN da Flora Endêmica do ERJ) no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

4. Escopo do trabalho

O escopo geográfico de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o Território Rio de Janeiro (figura 1) e Território Vale do Paraíba (figura 2), definidos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, ambos localizados na porção sudeste do Brasil. O Território Rio de Janeiro abrange 3 municípios (Maricá, Saquarema e Rio de Janeiro) e totaliza uma área de 5.349,52 hectares. Já o Território Vale do Paraíba abrange 14 municípios (Bom Jardim, Cordeiro, Itacoara, Macuco, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Trajano e Três Rios), sendo 5 de Minas Gerais, e totaliza uma área de 209.688,77 hectares. Tais territórios estão no bioma Mata Atlântica e abrangem as fitofisionomias características deste bioma.

Figura 3.1. Território Rio de Janeiro do Projeto Pró-Espécies.

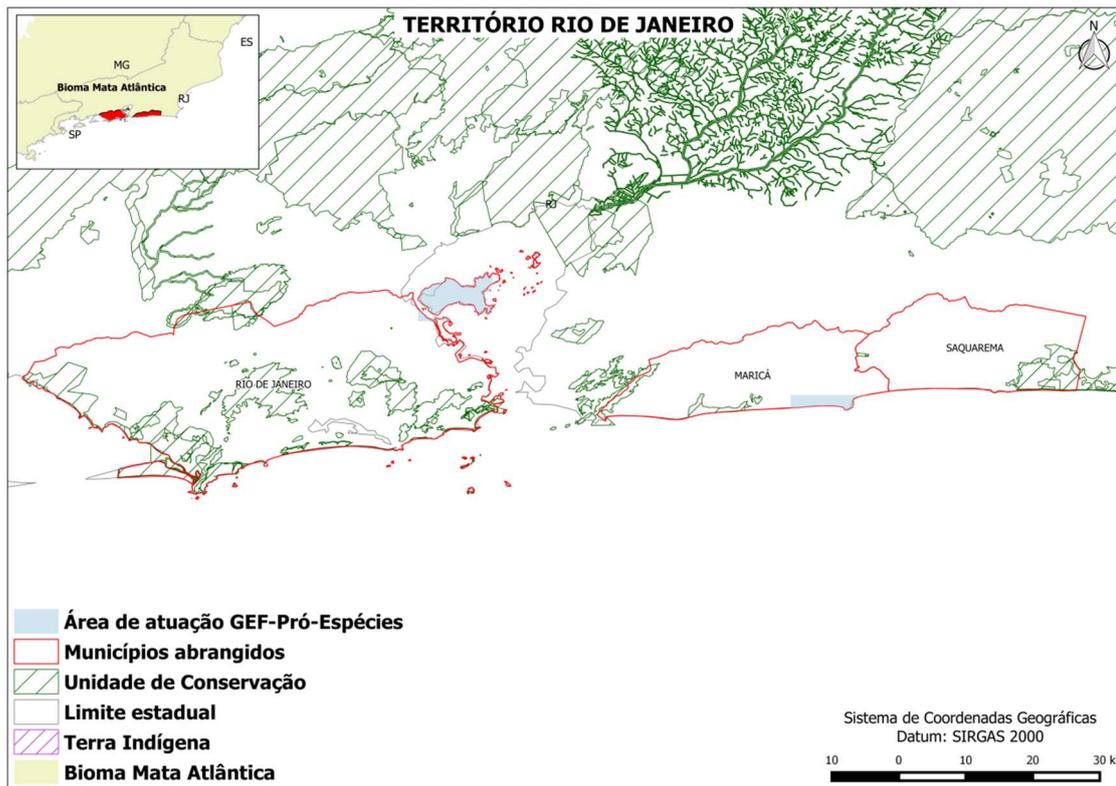
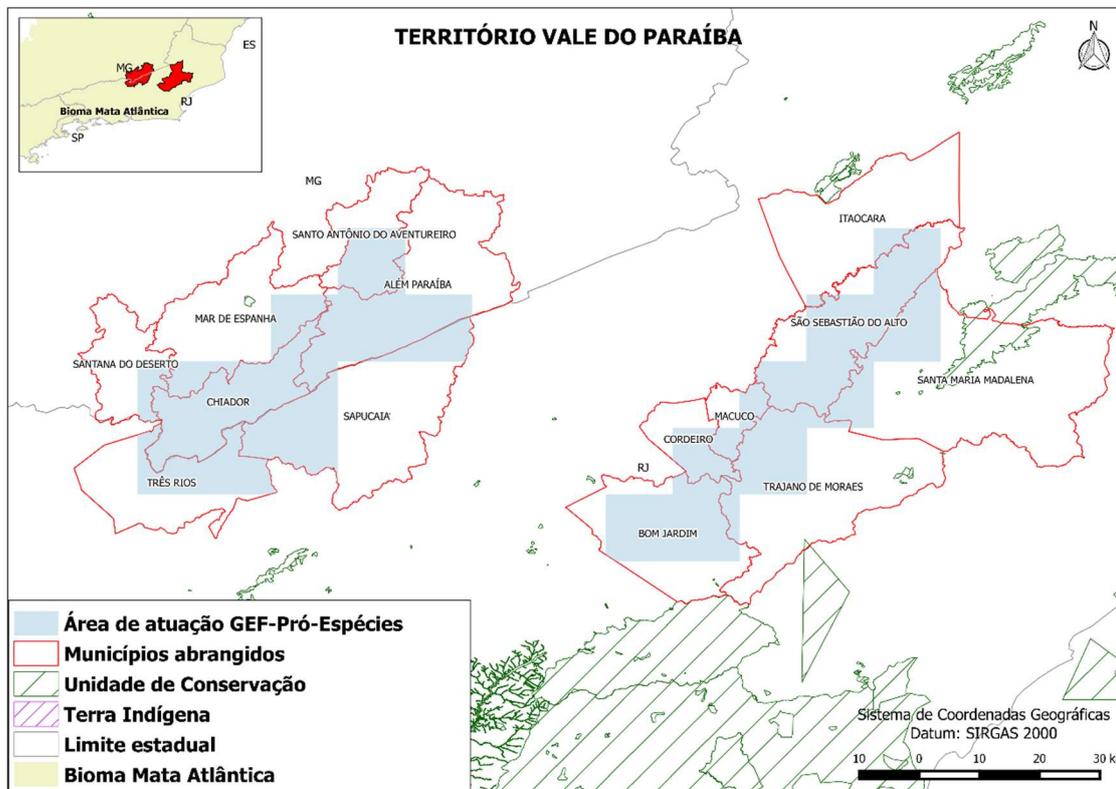


Figura 3.2. Território Vale do Paraíba do Projeto Pró-Espécies.



Apesar de o escopo geográfico fazer referência ao território indicado, a prestação dos serviços poderá ser realizada à distância.

5. Especificações

5.1. O PAN da Flora Endêmica do ERJ está sob coordenação da equipe da Superintendência de Conservação Ambiental (SUPCON), da Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Clima (SUBCON), da SEAS.

5.2. O projeto conta com a parceria do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e do Centro Nacional de Conservação da Flora (CNC Flora) do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ).

5.3. As ações do PAN que serão alvo deste projeto já foram determinadas pela equipe da SEAS.

5.4. O consultor deverá realizar reuniões periódicas com a equipe da SUPCON/SUBCON/SEAS, e com os demais parceiros, incluídos MMA e WWF-Brasil, sempre que necessário, podendo fazê-lo *online*.

5.5. O consultor deverá ter disponibilidade para viagens pelo estado do Rio de Janeiro e outras localidades conforme necessário. A pandemia da Covid-19 e as conseqüentes medidas sanitárias de contenção do vírus (isolamento social e *lockdown*, por exemplo) poderão impactar o planejamento das viagens e atividades presenciais.

5.6. Caberá ao profissional selecionado por meio desta Carta Convite “elaborar do Plano de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras (EEI) em Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro e capacitação de agentes para realização do manejo com a finalidade de implantar o Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro”, entre outras atividades.

5.7. Caso a capacitação tenha que ocorrer remotamente devido à pandemia da Covid-19, o consultor deverá dispor, preferencialmente, de canal de capacitação, tal como a ferramenta ZOOM, Google Meets e outros. A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS e seus parceiros poderão, eventualmente, fornecer os meios adequados para a realização da capacitação remota.

6. Período de trabalho

O período de trabalho será de 180 dias (período estimado de 11/2020 a 04/2021). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

Item	Atividades	Período de Realização
1	Participar de reunião com a equipe técnica da SEAS e WWF-Brasil e outras instituições parceiras para alinhamento do Plano de Trabalho	1 dia
2	Revisar a Lista de Espécies Exóticas e Invasoras do estado do Rio de Janeiro (não publicada) a partir da coleta e compilação de informações sobre as EEI à biota nativa, introduzidas espontânea ou intencionalmente na Mata Atlântica, que estejam dispersando para além dos locais de introdução, cultivo ou criação e que estejam potencialmente causando impacto à biota e aos ecossistemas nativos, dando destaque para informações das áreas previstas para a ação (UCs estaduais de abrangência do Pró-Espécies). Tais informações deverão ser obtidas em artigos acadêmicos, nos planos de manejo das UCs e com seus respectivos gestores e guarda-parques.	30 dias
3	Articular com os gestores das UCs estaduais de abrangência do Pró-Espécies e seus guarda-parques as áreas para manejo identificadas nos mapas de ocorrência.	10 dias
4	Listar e mapear a ocorrência das EEI no estado e indicar localidades prioritárias (arquivo vetorial) para manejo dessas nas unidades contempladas.	60 dias
5	Elaborar plano de manejo para as EEI listadas e mapeadas nas UCs, indicando métodos e técnicas usadas para o manejo.	30 dias
6	Elaborar o material educativo para o curso de capacitação com os gestores das UCs e os guarda-parques.	20 dias
7	Realizar os cursos presenciais ou virtuais de capacitação nas UCs previstas. A escolha da modalidade do curso se dará de acordo com o avanço ou retração da pandemia da Covid-19. Em caso de atividades presenciais, o consultor deverá estar atento às medidas de segurança contra o corona vírus.	10 dias
8	Elaborar relatório dos cursos presenciais ou virtuais de capacitação nas UCs previstas.	10 dias
9	Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas durante o período, traçando os problemas e possíveis soluções para o manejo dessas espécies nas unidades capacitadas.	20 dias

8. Produtos esperados e cronograma de entrega

Item	Produtos	Período de Realização
1	Plano de trabalho detalhado com cronograma, em *word e *pdf.	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.
2	Relatório Técnico com as informações sobre as EEI nas unidades de conservação estaduais da área de abrangência do Pró-Espécies compiladas, tendo como anexo: Lista das EEI estado do Rio de Janeiro para publicação, em *word e *pdf.	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.
3	Mapa de ocorrência das EEI no estado do Rio de Janeiro e mapa das Áreas Prioritárias para manejo das EEI nas unidades de conservação estaduais da área de abrangência do Pró-Espécies, em formato <i>shapefile</i> (.shp).	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.
4	Plano de manejo para as EEI listadas e mapeadas nas UCs, indicando métodos e técnicas usadas para o manejo, em *word e *pdf.	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato.
5	Material educativo para o Curso de Capacitação Para Manejo das EEI tendo como público alvo os gestores das UCs, os guarda parques e os agentes locais, em *word e *pdf.	Até 130 dias após a data de assinatura do contrato.
6	Relatório do Curso de Capacitação Presencial ou Virtual, em *word e *pdf, com as seguintes informações; identificação dos participantes; atividades desenvolvidas; análise do curso; registro fotográfico, entre outras.	Até 160 dias após a data de assinatura do contrato.
7	Relatório de Síntese das atividades realizadas, incluindo uma análise crítica sobre a execução do curso de capacitação e as perspectivas sobre o manejo nas UCs, em *word e *pdf.	Até 180 dias após a data de assinatura do contrato.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela coordenação do projeto. A realização de modificações sugeridas pela coordenação deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo definido.

9. Condições de desembolso

Item	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%

2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
7	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
Total			100%

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar somente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

11. Perfil do profissional

O proponente deve apresentar:

- **Formação obrigatória:** Curso Superior (Graduação) Completo em Ciências Biológicas (Biologia ou História Natural) ou áreas afins (Ecologia, Ciências Agrárias, Ambientais e Florestais) e Mestrado em Botânica ou áreas afins (Biologia, Biologia Vegetal, Biodiversidade, Ecologia, Ciências Agrárias, Ambientais, Biológicas e Florestais) com trabalho de conclusão de curso nos temas: Conservação de flora, espécies exóticas invasoras da flora, invasões biológicas, manejo de plantas invasoras ou correlatadas.
- **Formação complementar desejável:** Doutorado em Botânica ou áreas afins (Biologia, Biologia Vegetal, Biodiversidade, Ecologia, Ciências Agrárias, Ambientais, Biológicas e Florestais) com trabalho de conclusão de curso nos temas: Conservação de flora, espécies exóticas invasoras da flora, invasões biológicas, manejo de plantas invasoras ou correlatadas.
- **Experiências obrigatórias de trabalho comprovada e/ou estudos relacionados:** Manejo de Espécies exóticas invasoras e elaboração de cursos/aulas/material didático.
- **Experiência e conhecimento desejável em:** Espécies exóticas invasoras do ERJ, flora da Mata Atlântica, em especial das espécies ameaçadas do estado do Rio de Janeiro, software de sistemas de informações geográfica (SIG) e elaboração de mapas.
- Disponibilidade para realizar viagens constantes ao Rio de Janeiro e às Unidades de Conservação envolvidas no projeto.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Critério	Pontuação máxima
Formação e experiência do(a) proponente	95
Proposta técnica propriamente dita	05
Total	100

1. Formação e experiência do(a) proponente

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.).

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Formação acadêmica de maior grau (<i>stricto sensu</i>) (só serão contabilizados os certificados/declarações diferentes daqueles referentes à formação obrigatória).	Doutorado: 10 pontos Pós-doutorado: 12 pontos	12
Consultorias relacionadas aos temas obrigatórios e desejáveis desta contratação. Acréscimo de 0,5 por experiência se a atuação estiver relacionada com Flora da Mata Atlântica, em especial espécies ameaçadas do estado do Rio de Janeiro.	06 pontos por ano comprovado	30
Participação em Projetos de Pesquisa relacionados com os temas desta contratação. Acréscimo de 0,5	06 pontos por ano comprovado	24

por experiência se a atuação estiver relacionada com Flora da Mata Atlântica, em especial espécies ameaçadas do estado do Rio de Janeiro.		
Experiência em ministrar cursos de capacitação e aulas e elaboração de material didático	04 pontos por ano comprovado, por curso ministrado ou por material publicado	16
Publicações técnico científicas relacionadas com os temas desta contratação (ex. resumo, artigo científico, livros, cartilhas, entre outros)	01 ponto por resumo; 02 pontos por artigo; 03 pontos por capítulo de livro; 04 pontos por livro completo	13
Total		95 pontos

2. Proposta técnica propriamente dita

Será avaliada a forma, organização e conteúdo da Proposta Técnica apresentada, que deverá conter a descrição da metodologia que será utilizada para a execução da consultoria.

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que apresentarem os requisitos obrigatórios informados na Seção 11 desta carta convite e obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I).

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- P_{pi} = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica da SEAS e do WWF-Brasil.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período de até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva o direito de finalizar em qualquer momento o presente processo.

17. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade de o proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- IV. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- V. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VI. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais **não** serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- VIII. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;

- IX. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. **O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do Global Environmet Facility Trust Fund (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;**
- X. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do Projeto. Ao

responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;

- XII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIII. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XIV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XV. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

18. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas nas Seções 11 e 12 desta Carta Convite.

19. Prazo de entrega da proposta

A instituição/candidato convidada deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 23/10/2020**. Propostas entregues fora do prazo não serão analisadas.

20. Prazo de seleção

A previsão para finalização do processo de seleção **é dia 09/11/2020**, podendo este ser prorrogado a critério do WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica e Proposta Financeira – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC038508. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **18/10/2020** para o e-mail: proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC038508. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **20/10/2020**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

